

Produção de ovos do Paraná cresce 72% em uma década e mercado segue em expansão



mais de 4 bilhões em dez anos.

OVOS INCUBADOS – Um dos principais fatores que puxa para cima a produção de ovos no Paraná é a criação de frangos para abate – setor em que o Estado é líder nacional com 2,3 bilhões de aves produzidas em 2023, representando 34,3% do mercado brasileiro. O Estado é líder na criação de ovos para incubação, com 242,9 milhões de dúzias produzidas ano passado, representando 25,4% do mercado nacional.

Esse mercado tem recebido grandes investimentos. A Lar Cooperativa inaugurou em março deste ano a expansão da maior incubadora de ovos da América Latina, em Itaipulândia, no Oeste do Estado. Com investimento de R\$ 80 milhões, a unidade passou a incubar 20,1 milhões de ovos por mês, quase o dobro do volume com o qual operava desde a inauguração da incubadora em 2017. “Somos grande produtores de genética de ovo porque somos o maior produtor de frangos do Brasil. E o pintinho é, depois da ração, o principal insumo desse mercado”, explica Roberto de Andrade Silva,



técnico do Departamento de Economia Rural (Deral) da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (Seab).

A avicultura como um todo gera 95,3 mil empregos diretos e cerca de 1,5 milhão de empregos indiretos no Paraná. São mais de 19 mil aviários e 8,4 mil propriedades rurais distribuídas em 312 municípios paranaenses, segundo o Sindiavipar.

OVOS PARA CONSUMO – No mercado de ovos para consumo, o Paraná ocupa a oitava colocação no ranking nacional. Em 2023, o Estado produziu 191,2 milhões de dúzias, correspondendo a 5,6% do mercado nacional. Esse volume representou crescimento de 2,7% na produção de ovos para consumo em relação ao ano de 2022.

Para o presidente da Associação Paranaense de Avicultura (Apavi), Tohoru Furukawa, a produção paranaense de ovos para consumo vem atravessando um bom momento por dois fatores. Primeiro, o cenário que desmistificou o ovo como vilão da alimentação, aumentando a presença nas refeições. “Hoje o ovo não é mais o vilão do colesterol. O consumo melhorou pela conscientização de que o ovo melhora o desempenho em diversas áreas. Tanto que um dos públicos em que o consumo mais cresceu é do pessoal fitness, de academia”, aponta.

O segundo ponto que vem ajudando bastante o setor é a queda no valor dos insumos após o boom dos preços na pandemia. “Isso vem dando margem ao produtor, ajudando muito a nossa balança”, aponta Furukawa.

O presidente da Apavi afirma que os preços das commodities utilizadas como insumo na produção de ovos, em especial a soja e o milho, ainda não retornaram para o patamar pré-pandemia. Mesmo assim, o mercado vem se equilibrando. Como comparativo, em 2019 uma carga de 15 mil quilos de milho custava em torno de R\$ 8 mil. No pico da pandemia de Covid-19, quando os preços das commodities dispararam, chegou a R\$ 27 mil. Agora, a mesma carga de milho custa em torno de R\$ 15 mil.

UEL desenvolve 305 projetos de extensão com foco em demandas da sociedade



A Universidade Estadual de Londrina (UEL), por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade (Proex), comemora o engajamento da comunidade universitária nas atividades propostas em projetos e programas de extensão, responsáveis por impactar a vida de cerca de 700 mil moradores da Região Metropolitana de Londrina (RML) anualmente.

A UEL soma atualmente 305 projetos e programas ativos, dedicados ao atendimento das demandas da comunidade. Divididas em nove áreas temáticas, as ações dialogam com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Organização das Nações Unidas (ONU). Entre elas estão o Núcleo de Estudos da Infância e Juventude, Núcleo de Resolução Pacífica de Conflitos, Universidade Aberta da Terceira Idade, Disque-Gramática, Programa Educação Física nas Escolas, Ambulatório de Atendimento a Pacientes Politraumatizados, oficina de musicalização, entre outros.

“Com a Creditação da Extensão, está mais evidente essa relação da universidade com a sociedade, o cumprimento do seu papel, porque os nossos estudantes estão se envolvendo nas ações voltadas ao atendimento de políticas públicas e ações que devem gerar impactos na sociedade”, avalia a pró-reitora de Extensão da UEL, Zilda Andrade, do Departamento de Relações Públicas (Ceca).

Ela explica, ainda, que a ampla maioria dos estudantes envolvidos atua nas áreas temáticas da Educação e Saúde. As outras áreas envolvem Comunicação; Cultura; Direitos Hum-

nos e Justiça; Meio Ambiente; Tecnologia e Produção; e Trabalho. “Temos dialogado com os docentes, cursos e centros de estudo, e vários docentes têm tido a iniciativa de procurar a Proex pensando em projetos interdisciplinares e ações que eles desenvolviam em projetos de pesquisa e de ensino e que hoje poderão envolver a extensão. Então há sim um diálogo constante”, destaca.

A Creditação Curricular da Extensão foi estabelecida pela Resolução nº 7, de 18 de novembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que determina o cumprimento de no mínimo 10% da carga horária total do curso de graduação em Atividades Acadêmicas de Extensão. Elas podem ser realizadas em forma de projetos, programas, cursos ou eventos, e podem envolver também membros da comunidade externa, como moradores e estudantes secundaristas.

Na UEL, a Creditação Curricular da Extensão se deu por meio da Resolução CEPE/CA nº 039/2021. Com a regulamentação, explica Zilda Andrade, ações permanentes já poderão ser cadastradas como programas de extensão. Essa possibilidade deverá fortalecer as ações existentes e favorecer o surgimento de novas iniciativas, o que deverá envolver cada vez mais estudantes.

“Aqueles ações que são contínuas hoje já poderão ser cadastradas como programas, não havendo a necessidade de ter uma vinculação com projetos que fortaleceriam o programa. Hoje, o docente já poderá cadastrar um programa, desde que suas atividades sejam contínuas”, explica a pró-reitora. Foto: O Perobal/UEL

CAVALGADA DOS AMIGOS
7 DE ABRIL DE 2024 - INÍCIO ÀS 9H
CHÁCARA DO RUBINHO
SÃO JORGE DO IVAÍ - PR
ALMOÇO
ALMOÇO RESERVA ANTECIPADA R\$35,00
(44) 98841-4300 ABEDEGO (44) 98823-3505 RUBINHO



Mesaque, Rubinho e Abednego

ETAPA LNR LIGA NACIONAL DE RODEIO
2024
NOVA ESPERANÇA RODEIO
12 a 14 ABRIL
ENTRADA 1KG DE ALIMENTO
SEXTA - 12 ABRIL
Rio Negro & Solimões
SÁBADO - 13 ABRIL
Leo & Raphael
DOMINGO - 14 ABRIL
Antony & Gabriel
ANIMAÇÃO PALHAÇO PT
LOCUTORES
ADRIANO DUARTE TATURANA PEDRO EMILIO
COMENTARISTA
THIAGO ARANTES
RODEIO EM TOUROS | TRÊS TAMBORES | TEAM ROPING
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de NOVA ESPERANÇA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Juvenino Baraldi Nº 270- Centro

FONE (44) 3245 2312 – CEP 87.160.000

MANDAGUAÇU – PR

email:socialmgcu@hotmail.com

COMPROVANTE DE CANCELAMENTO INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 9º da Lei 8.742/93, vem tratar do cancelamento da inscrição da entidade **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**, CNPJ Nº 40.284.796/0001-76, com sede a Rua Deputado Leoberto Leal nº 623, Curitiba/PR, inscrita neste Conselho, sob número 27/2023, desde 16/05/2023.

A entidade executa a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento para Adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo masculino, no âmbito institucional.

Delibera-se pelo **cancelamento da inscrição** da referida entidade por não cumprir com as seguintes determinações legais:

a) Precariedade nos serviços prestados aos acolhidos;

b) Falta de recursos financeiros para manter a entidade;

c) Falta de equipe técnica conforme a NOB/RH SUAS;

d) Irregularidade na prestação de contas do Convenio Municipal.

A decisão será encaminhada para publicação no Diário Oficial, conforme Resolução do CMDCA nº 02/2024.

Mandaguçu, 04 de abril de 2024.



HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paco Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 8867/2024

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, a partir de 05 de abril de 2024, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Administração, o (a) senhor (a) abaixo discriminado (a):

ANITO ROCHA DE OLIVEIRA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguçu, 04 de abril de 2024.



MAURICIO APARECIDO DA SILVA:6325067
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.04.04 14:27:20 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rua Juvenino Baraldi Nº 270- Centro

FONE (44) 3245 2312 – CEP 87.160.000

MANDAGUAÇU – PR

email:socialmgcu@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 02/2024

SÚMULA: Cancelamento de Inscrição da Entidade Socioassistencial **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS** de Curitiba/PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguçu/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 943/90, alterada pela Lei 2286/2023 de 29 de março de 2023 e, considerando a deliberação da reunião em plenária realizada em 04 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Cancelamento de Inscrição no CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mandaguçu/PR, da Entidade Socioassistencial **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS**, CNPJ Nº 40.284.796/0001-76, com sede a Rua Deputado Leoberto Leal nº 623, Curitiba/PR, na execução de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com o Serviço de Acolhimento para Adolescentes de 12 a 18 anos, do sexo masculino, no âmbito institucional e está inscrita neste Conselho, sob número 27/2023, desde 16/05/2023.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu, 04 de abril de 2024.



HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMDCA



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

Decreto nº 81/2024 de 04/04/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orgamentária nº 3034/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÁNSITO E URBANIS	
11.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS	
11.002.15.451.0017.1.001.	CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
796 - 4.4.90.51.00.00	1711 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
Total Suplementação:		500.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.54.01.02.00000000	Fonte: 1711	500.000,00
Total da Receita:		500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado , Estado do Paraná,



MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praça Santa Cruz, nº 249 – fone (44)3243-1157

São Jorge do Ivaí/Pr e-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

Aviso de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO	24/2024
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEDIMENTO	04/2024

OBJETO	
VALOR	R\$ 336.000,00
DE FONTE	14.001.15.452.0019.2.116 – Manutenção de Limpeza Pública.
DE RECURSO	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
CARACTERISTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por item
FORMA DE SELEÇÃO	Eletrônico
MODO DE DISPUTA	De aberto e fechado

II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

PROTÓCOLO	Até às 08h:45m do dia 18/04/2024
ABERTURA	às 09h:00m do dia 18/04/2024
LOCAL DE ABERTURA	https://bl.org.br/

III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

certame destinado a ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

EMAIL	licitacao@pmsjvai.pr.gov.br
TELEFONE	(44)3243-1157

V. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL DE TRANSPARENCIA	http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP)	https://pnpc.gov.br/app/editalts?c=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME	https://bl.org.br/

São Jorge do Ivaí, Paraná, 18 de março de 2024



Sapriza Regina Pastrelli Guimarães
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD como Órgão Gerenciador da ARP



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO

CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 081/2024

GENY VIOLATTO , PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

NOMEAR para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE-40H/S aprovado em concurso público municipal- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-EDITAL 001/2023 a sra. MARCIA APARECIDA PORFIRIO DE OLIVEIRA matrícula 158377 CPF-618.673.069-72 RG/ID 45704190 SESP PR a partir da data do primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 01 do mês de abril do ano de 2024 ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de abril no do ano de dois mil e vinte e quatro.



GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal



ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2024

PREFERENCIA LOCAL E REGIONAL

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAALAIA

OBJETO
Contratação de empresa visando a aquisição de tubos de concreto pela Administração Pública Municipal, com o intuito de atender reivindicações da população, onde apontam a inexistência de sistema de drenagem pluvial em pontos isolados da área urbana.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 50.303,40 (cinquenta mil trezentos e três reais e cinquenta centavos). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único.

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:
Início: 05/04/2024 às 08:00 horas.
Fim: 09/04/2024 às 17:00 horas.
Abertura: 10/04/2024 às 09:00 horas.
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:
As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 04 de abril de 2024.



CARLOS EDUARDO AMELIN MARIANI
Prefeito Municipal



ATALAIA

PREFEITURA DA CIDADE

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATAALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	QUANT.	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TUBO DE CONCRETO PB PSI 040X100	UND	60	R\$55,67	R\$ 3.340,20
2	TUBO DE CONCRETO PB PSI 060X100	UND	480	R\$97,84	R\$ 46.963,20
VALOR GLOBAL DO LOTE (VALOR MÁXIMO)					R\$ 50.303,40

Condições de entrega: Entrega total no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista até 10 (dez) dias após entrega e conferência pela Secretaria Municipal de Obra sou Pela Secretaria Municipal de Agricultura, mediante apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

- Habilitação Jurídica:**
 - no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)
- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:**
 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em VALOR TOTAL DO ITEM, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 05/04/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 09/04/2024 ATÉ ÀS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr , em horário de expediente, no endereço Praça São Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 04 de abril de 2024.



Marco Aurélio Pereira
Pregeiro Municipal
Portaria nº 008/2024



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.305/2024, DE 03 DE ABRIL DE 20224.

SÚMULA: Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências.

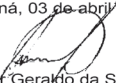
A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sancionou a seguinte LEI:

Art. 1º - Altera o ANEXO I – TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO inserido na Lei Municipal nº. 1.116, de 14 de abril de 2020, que trata do sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Inajá e da outras providências.

Art. 2º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Inajá, Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.



Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO



Prefeitura do Município de Inajá

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.970.318/0001-67

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

AV. ANTÔNIO VEIGA MARTINS, 80 - TELEFAX: (44) 3440-1221

CEP: 87670-000 - E-mail: prefeitura@inaja.pr.gov.br

LEI Nº 1.306/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre criação da Divisão de Serviços Públicos junto ao Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, alterando a Lei 1.116, de 14 de abril de 2020 (Estrutura Administrativa do Município de Inajá).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovará e eu, Prefeito Municipal, **CLEBER GERALDO DA SILVA** sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta lei acrescenta os artigos 41-A e 41-B, na Divisão VII do Título I da 1.116, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º - A Lei 1.116, de 14 de abril de 2020, passa a vigorar acrescida da seguinte redação:

"Art. 41-A - O Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, é dirigido pelo Diretor Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos e possui a seguinte estrutura:

I – Divisão de Serviços Públicos."

"Art. 42-B - A Divisão de Serviços Públicos, dirigida pelo Chefe da Divisão de Serviços Públicos, tem por finalidade coordenar e executar os seguintes serviços:

I - formular, coordenar e executar as políticas e planos referentes aos serviços públicos urbanos, coleta e destinação de lixo, limpeza e conservação de espaços públicos, arborização e administração de cemitérios;

II - prestar serviços de limpeza, iluminação, conservação de próprios municipais, das estradas vicinais rurais, dos logradouros públicos;

III - administrar o cemitério e áreas verdes, bem como efetuar e manter a arborização de vias e logradouros públicos;

IV - conservar praças, parques e jardins públicos, tendo em vista a estética urbana e a preservação do meio ambiente;

V - proceder à coordenação, a supervisão e a fiscalização dos serviços de mercados, feiras livres e afins;

VI - fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos pelo município;

VII - exercer a segurança e a vigilância dos próprios municipais;

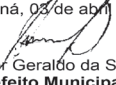
III - executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor Municipal de Obras e Serviços Públicos no âmbito de sua área de atuação.

Art. 3º. O referido cargo fica inserido no ANEXO I da Lei 1.116, de 14 de abril de 2020, com a Simbologia CC3.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Inajá, Estado do Paraná, 03 de abril de 2024.



Cleber Geraldo da Silva
-Prefeito Municipal-



JORNAL REGIONAL

Desde 1960

BISEMANAL

Fundado em 03 de Abril de 1960

Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960

COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -

Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177

E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br

Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo	Nova Esperança
Panificadora União	A Churrascaria
Atalaia	Panificadora Cook
Distribuição Avulsas	Auto Posto Sede Alvorada II
Colorado	Panificadora A Predileta
Distribuição Avulsas	Nova Líder Pastelaria
Distrito de Alto Alegre	Panificadora A Preferida
Sub-Prefeitura	Ourizona
Cruzeiro do Sul	Mercado Bandeirantes
Distribuição Avulsas	Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Florai	Mercado Vieira
Auto Posto E1	Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Fran's Doces e Salgados	Itália Panificadora
Auto Posto Florai	Paranacity
Flórida	Auto Posto Paraná
Distribuição Avulsas	Panificadora Evangelista
Inajá	Presidente Castelo Branco
Farmácia Santa Inês	Loterias Faraoi
Panificadora Nossa Senhora Aparecida	Santo Inácio
Itaguajé	Açougue São José
Supermercado Pontal	Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão'
Quitanda do Marreta	Santa Inês
Jardim Olinda	Auto Posto Santo Inês
Panificadora Doce Sabor	Panificadora Cantinho do Pão
Distribuição Avulsas	São Jorge do Ivaí
Shopping KILEGAL	Auto Posto Forini
Maringá	Studio Mec Foto e Vídeo
Banca Esportiva	Farmácia Farmadin
Banca Cabeceira	Uniflor
Nossa Senhora das Graças	Distribuição Avulsas
Distribuição Avulsas	Distrito de Fiorópolis
	Venda do José Balxinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos

ERRATA DA PORTARIA Nº085/2024 DE 28 DE MARÇO DE 2024.

A Portaria nº 085/2024 de 28 de março de 2024, publicada na edição nº 3698 de 30 de março de 2024, página 12, no Jornal O Regional tem pelo presente, a seguinte correção:

Onde se lê:

“Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares”

Leia-se:

“Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares”

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 085/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares à servidora **JÉSSICA MENEGASSO ORTEGA**, CPF. 454.675.768-95, lotada como Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, compreendido no período de 01/04/2024 a 15/04/2024 referente ao período aquisitivo de 03/01/2023 a 03/01/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 28 DE MARÇO DE 2024.



MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 52/2024, de 28 de março de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 459.770,67, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001.8.244.9.2020-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$4.500,00
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários	4.500,00
09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS	
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA	
09.001.15.451.17.1015-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$455.270,67
00797.01005.03.99.01.01PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA	455.270,67

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

00787.01005.03.99.01.01PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANA

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.001 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

05.001.8.244.9.2020-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

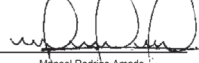
00000.00000.01.07.00.00Recursos Ordinários

R\$4.500,00

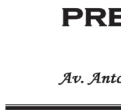
4.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de março de 2024.



Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefex (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 056/2024,

DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista requerimentos protocolados na Divisão de Recursos Humanos,

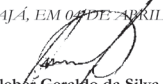
DECRETA:

Art. 1º - **EXONERAR** nesta data, **04 de abril de 2024**, os servidores abaixo relacionados ocupantes exclusivos de Cargos Comissionados do Município:

NOME	C.P.F.	CARGO COMISSONADO	SÍMBOLO
DAYANE CONCEIÇÃO DE SOUZA	075.968.169-40	Chefe da Divisão de Transporte Escolar	CC3
MARLLON PEREIRA DA SILVA	067.394.569-33	Chefe da Divisão de Tesouraria	CC2

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - Centro - Telefex (44) 3440-1221
PORTARIA N.º 042/2024,
DE 04 DE ABRIL DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme Requerimento protocolado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** de 90 dias a Servidora abaixo relacionada, conforme Art. 114 da Lei Municipal n.º 1.248/2022, de 21/11/2022.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
Maria Cicera de Souza Lima	Professor	11-2015/05-2022	04/04/2024 a 02/07/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº 090/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 90 (noventa) dias de **LICENÇA ESPECIAL** à servidora **SUELLEN JOSIANE ROJO**, CPF. Nº 054.564.909-94, lotada nesta municipalidade como Auxiliar Administrativo, contados no período de 08/04/2024 a 06/07/2024.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE ABRIL DE 2024.



MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.320/0001-93

LEI Nº 3044/2024

Súmula: Denomina e delimita a extensão que compreende o Conjunto Habitacional Colorado III e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Conjunto Habitacional Colorado III", todo o perímetro conforme Planta Geral que fica compreendido entre as Ruas Santa Mariana, Santa Maria, Santa Luzia e Rua Santa Rosa, onde encontram-se localizadas as Quadras nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 que fazem face à Rua Linda Zavatti Lazarin, anteriormente denominada Rua Projetada "A", conforme mapa Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 04 de Abril de 2024.



Marcos José Consalves de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefex (44) 3440-1221
E-mail: pminaja@uol.com.br

DECRETO N.º 055/2024 de 03 de Abril de 2024.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA REDE MUNICIPAL E REDE LOCAL DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO INAJÁ PARA O BIÊNIO 2024/2026, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.299, DE 07 DE MARÇO DE 2024.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista Gestão Administrativa 2021/2024.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros da Rede Municipal, conforme segue:

Diretora do Departamento de Assistência, Social Trabalho e Renda:
Milena Ferreira Guimarães

Diretora do Departamento de Educação e Cultura:
Maria de Fátima da Silva Almeida

Diretor do Departamento de Esporte:
Paulo César Dutra

Diretora do Departamento de Saúde:
Genilza Queiroz Amaral

Art. 2.º - Ficam nomeados os membros da Rede Local, conforme segue:

Representante do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS:
Douglas Josimar Aguiar

Representante do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:
Jussainy Cristina Baeleir Vieira Breda

Representante da Estratégia Saúde da Família – ESF:
Sueli Novakowski

Representante da Unidade Básica de Saúde:
Giselle Florêncio Lucas de Lima de Souza

Representante do Centro de Educação Infantil – CMEI:
Rosenei Onice Pereira

Representante da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May:
Rosalina Simões

Representante da Escola Estadual Padre Anchietã:
Edinalva Junqueira de Souza Stronzake

Representante do Colégio Estadual Barão do Rio Branco:
Dulcinéia de Cássia Ferrari

Representante do Conselho Tutelar:
Clever Veras Queiroz Evangelista

Art. 3º - Conforme o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.299, de 07 de Março de 2024, ficam nomeados:

Coordenador: Douglas Josimar Aguiar
Vice Coordenador: Clever Veras Queiroz Evangelista
1º Secretária: Sueli Novakowski
2º Secretária: Edinalva Junqueira de Souza Stronzake

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE ABRIL DE 2024.



CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41-41/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW NACIONAL COM A DUPLA DUDUCA E DALVAN NO DIA 27/04/2024 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR, em atendimento à solicitação da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Paranaipoema/PR. FUNDAMENTO: Art. 71, I, Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. CONTRATANTE: Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). CONTRATADA: **A&R ORGANIZAÇÃO DE FESTAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.505.681/0001-24. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 65.620,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e vinte reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 319 06.006.13.392.0032.2.247.3.3.90.39.00.0 **DATA DA ASSINATURA:** 02/04/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ONDE SE LÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19-19/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CHOCOTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.593/0001-78. **CONTRATANTE:** Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 360 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0 Red. 414 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0 **DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

LEIA-SÊ:

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19-19/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE OVOS DE CHOCOLATE PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas complementares e disposições presentes em seu contrato. **CHOCOTELLI-INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.562.593/0001-78. **CONTRATANTE:** Município de Paranaipoema (CNPJ nº 76.970.391/0001-39). **VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Red. 360 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.32.00.0 Red. 414 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.32.00.0 **DATA DA ASSINATURA:** 25/03/2024. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 - Centro - CEP 87.670-000 - Telefex (44) 3440-1221

PORTARIA N.º 043/2024

DATA: 04 DE ABRIL DE 2024

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA-MÉDICA realizada,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia-médica, o servidor abaixo relacionado, conforme Art. 101 da Lei Municipal 1248 de 21/11/2022:

NOME	CARGO	PERÍODO
Armando Cruz Pereira	Agente de Serviços Gerais	De 03/04/2024 a 03/10/2024

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ. EM 04 de abril de 2024.



Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná

Exercício: 2024

Decreto nº 19/2024 de 27/03/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 266.930,69 (duzentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.00.000.0000.0.000.	DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.451.0010.1.017.	Pavimentação e recapamentos de vias urbanas	266.930,69
674 - 4.4.90.51.00.00	1753 OBRAS E INSTALAÇÕES	266.930,69
Total Suplementação:		266.930,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação:

Receita:2.4.2.2.99.01.01.00000000	Fonte: 1000	
		266.930,69
Total da Receita:		266.930,69

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS , Estado do Paraná, em 27 de março de 2024.



BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista,101- Centro - CEP: 87170-000 - CNPJ: 76.282.672/0001-07
E-mail: rh@ourizona.pr.gov.br - Fone: (44) 3278-1592
Departamento de Recursos Humanos
OURIZONA - PARANÁ

Portaria nº. 091/2024

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Designar temporariamente a funcionária **ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA** CPF. Nº 066.457.159-00 -PR., para desempenhar sua função na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Buzinaro Savoldi, como **SECRETÁRIA**, no período de 08/04/2024 a 06/07/2024, devido afastamento da Servidora Suellen Josiane Rojo de suas atividades por licença especial.

Durante o exercício da referida função a Servidora **ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA** receberá gratificação conforme a Lei Nº 1017, de 25 de março de 2020.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 04 DE ABRIL DE 2024



MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.

O MUNICÍPIO DE SANTA INÊS, torna público que às 14.00 horas do dia 23 DE ABRIL DE 2024, na plataforma COMPRASGOV, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e Instalação de Luminárias de Led	243 unidades	R\$ 320.073,45	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura http://177.185.208.134:8082/portalttransparencia/1/licitacoes e na plataforma COMPRASGOV. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

SANTA INES, 04 de ABRIL de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

LEI 712/2024

Súmula: Dispõe sobre a reestruturação do piso salarial do quadro de servidores Legislativos Municipal e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar os vencimentos dos cargos de Advogado, Auxiliar Administrativo, Contador e Diretor de Departamento do órgão da Câmara Municipal de Paranaipoema no percentual de 10%.

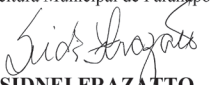
Parágrafo único: O reajuste altera as resoluções vigentes que contenham os anexos referente as bases salariais de cada cargo.

Artigo 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta, em dotação própria, do orçamento municipal vigente.

Artigo 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranaipoema-PR, 04 de abril de 2024.



SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal